



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

| | |
|-----------------|----------------|
| PARECER: | PMI – 044/2023 |
|-----------------|----------------|

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| SOLICITANTE: | Comissão Permanente de Licitação |
|---------------------|----------------------------------|

| | |
|----------------|---|
| OBJETO: | Análise técnica da proposta de preço do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 referente obra de REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO FRANCISCO TELES DE MENDONÇA |
|----------------|---|

| | |
|---|---|
| APROVAÇÃO TÉCNICA José Rebezon Santos da Pa... Eng. Civil / CREA 27202335... Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana | RECEBIDO PELA CPL RECEBIDO EM 18/07/23 Danielle Silva Telles |
|---|---|



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica das propostas de preços apresentadas, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 8. PROPOSTA, no processo licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 referente a obra de **REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO FRANCISCO TELES DE MENDONÇA**.

| EMPRESAS | VALOR APRESENTADO |
|---|-------------------|
| • CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 505.284,90 |
| • CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA | R\$ 545.425,83 |
| • NP2 CONSTRUTORA LTDA | R\$ 644.978,45 |
| • CAL CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 648.996,31 |
| • ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI | R\$ 719.748,82 |

Feita a análise, do volume, pode-se observar o que segue listado a seguir:

A licitante **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou planilha orçamentária no valor de **R\$ 505.284,90** (Quinhentos e cinco mil, Duzentos e oitenta e quatro reais, Noventa centavos) dentro do limite estipulado no edital. Apresentou carta-proposta conforme o item 8.1.1., porem a mesma possui um erro ao citar que tal carta proposta pleiteava o "Pregão eletrônico nº 003/2023" quando na verdade a obra se trata da "Tomada de Preços nº 003/2023"; apresentou planilha de preços conforme o item 8.1.2., porem as planilhas não foram carimbadas, assinadas ou rubricadas pelo responsável técnico conforme descrito no edital, apresentou planilha de encargos sociais conforme o item 8.1.3., no entanto, a mesma também não possui assinatura, rubrica ou carimbo do responsável técnico; apresentou cronograma físico financeiro conforme o item 8.1.4., no entanto, a mesma também não possui assinatura, rubrica ou carimbo do responsável técnico; apresentou planilha de composição de BDI, conforme o item 8.1.5.; apresentou as declarações conforme pede nos itens de 8.1.6 ao 8.1.9; apresentou CD-ROM conforme pede no item 8.1.10; portanto, de acordo com a análise do setor de engenharia a empresa está **desclassificada**. **Embora tenha apresentado erros na sua proposta, de acordo com o item 8.1.2.1.: "Será admitida a correção de planilhas que apresentem erros que sejam sanáveis, assim considerados pelo setor competente, quando a mesma puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço oferta, e desde que a correção não altere o valor do item". O valor final não pode ser alterado. Dessa forma, os itens estão passíveis de correção.**

A licitante **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, apresentou planilha orçamentária no valor de **R\$ 545.425,83** (Quinhentos e quarenta e cinco mil, Quatrocentos e vinte e cinco reais, Oitenta e três centavos) dentro do limite estipulado no edital. Apresentou carta-proposta conforme o item 8.1.1.; apresentou planilha de



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



preços conforme o item 8.1.2.; apresentou planilha de encargos sociais conforme o item 8.1.3.;; apresentou cronograma físico financeiro conforme o item 8.1.4.; apresentou planilha de composição de BDI, conforme o item 8.1.5.; apresentou as declarações conforme pede nos itens de 8.1.6 ao 8.1.9; apresentou CD-ROM conforme pede no item 8.1.10; portanto, de acordo com a análise do setor de engenharia a empresa está **classificada**.

A licitante **NP2 CONSTRUTORA LTDA**, apresentou planilha orçamentária no valor de **R\$ 644.978,45** (Seiscentos e quarenta e quatro mil, Novecentos e setenta e oito reais, Quarenta e cinco centavos) dentro do limite estipulado no edital. Apresentou carta-proposta conforme o item 8.1.1.; apresentou planilha de preços conforme o item 8.1.2.; apresentou planilha de encargos sociais conforme o item 8.1.3.; apresentou cronograma físico financeiro conforme o item 8.1.4.; apresentou planilha de composição de BDI, conforme o item 8.1.5.; apresentou as declarações conforme pede nos itens de 8.1.6 ao 8.1.9; apresentou CD-ROM conforme pede no item 8.1.10; portanto, de acordo com a análise do setor de engenharia a empresa está **classificada**.

A licitante **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou planilha orçamentária no valor de **R\$ 648.996,31** (Seiscentos e quarenta e oito mil, Novecentos e noventa e seis reais, Trinta e um centavos) dentro do limite estipulado no edital. Apresentou carta-proposta conforme o item 8.1.1.; apresentou planilha de preços conforme o item 8.1.2.; apresentou planilha de encargos sociais conforme o item 8.1.3.; apresentou cronograma físico financeiro conforme o item 8.1.4.; apresentou planilha de composição de BDI, conforme o item 8.1.5.; apresentou as declarações conforme pede nos itens de 8.1.6 ao 8.1.9; apresentou CD-ROM conforme pede no item 8.1.10; portanto, de acordo com a análise do setor de engenharia a empresa está **classificada**.

A licitante **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou planilha orçamentária no valor de **R\$ 719.748,82** (Setecentos e dezenove mil, Setecentos e quarenta e oito reais, Oitenta e dois centavos) dentro do limite estipulado no edital. Apresentou carta-proposta conforme o item 8.1.1.; apresentou planilha de preços conforme o item 8.1.2.; apresentou planilha de encargos sociais conforme o item 8.1.3.; apresentou cronograma físico financeiro conforme o item 8.1.4.; apresentou planilha de composição de BDI, conforme o item 8.1.5.; apresentou as declarações conforme pede nos itens de 8.1.6 ao 8.1.9; apresentou CD-ROM conforme pede no item 8.1.10; portanto, de acordo com a análise do setor de engenharia a empresa está **classificada**.

José Robson Santos da Faria
Eng. Civil - CREA 27202955-4
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

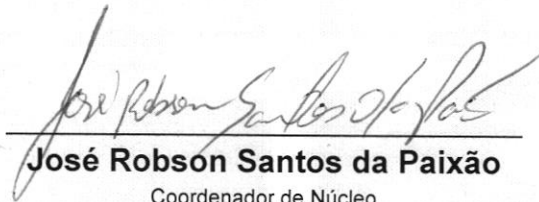
SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 18 de julho de 2023.



José Robson Santos da Paixão

Coordenador de Núcleo
Eng. Civil – CREA/SE: 2720293954